



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS

EDITAL

**PROCESSO N.º. 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,
FUNDO DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE COMBINADO - TO.**



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

❖ PRELIMINARES

- a) DO OBJETO
- b) DO CREDENCIAMENTO
- c) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- d) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- e) DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- f) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- g) DA PROPOSTA COMERCIAL
- h) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- i) DA SESSÃO DO PREGÃO
- j) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- k) DOS LANCES VERBAIS
- l) DO JULGAMENTO
- m) DOS RECURSOS
- n) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- o) DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- p) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- q) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- r) DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES
- s) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- t) DISPOSIÇÕES GERAIS

u) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referencia

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preço

v) MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação

MODELO 6 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público

MODELO 7 - Modeloe de Proposta de Preços



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRELIMINARES

Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal de Combinado / Secretaria Municipal de Administração / Fundo de Saúde / Fundo de Assistência Social.

Processo nº: 013/2018

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações, (independente de transcrição). Dec. Fed. 7.892/13.

Tipo da Licitação: Menor Preço por item.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Combinado - Tocantins - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: AV. Principal Nº. 386, Centro, COMBINADO - TOCANTINS.

Data da sessão: 20 de Junho de 2018

Horário da sessão: 08:00 – (Hora Local)

Informações fones: (63) 3685 – 1054 - 1346

Horário de Das 07:00 as 11h00min (Local)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Outros, para atender as necessidades do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - To**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do **(ANEXO I)**.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do **(ANEXO I)** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Poderá ser permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar **declaração, com firma reconhecida**, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

2.2.1 - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 c/c 147/2014, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e preferencialmente também a declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006, c/c com os benefícios da Lei Complementar 147 de 2014.

b) A certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante requerida



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no item anterior, deverá ser emitida com data de no Maximo 60 (sessenta dias) anterior a abertura da sessão de Licitação.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ainda ao pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**, no ato do credenciamento.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006 **(MODELO IV)**, (quando for o caso), são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes e das empresas participantes, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter o registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura, (neste ultimo devera ser feito com membro da comissão até um dia antes da sessão).

b) - quando declarações, conter o reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

d) - ser preferencialmente sequencial, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação, mas poderão ser submetidos a checagem de sua autenticidade.

6.3 - **Não serão autenticados documentos no momento da sessão de licitação.**

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com ate duas casas decimais**;

d - prazo de fornecimento dos Produtos é de imediato, ou em ate três dias, a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou similar.

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

g - **(O LICITANTE DEVERA TRAZER SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM ARQUIVOS DE WORD OU EXCEL SEM FORMULAS, AFIM DE AGILIZAR OS LANÇAMENTOS).**

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos Produtos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento dos sócios e/ou de eleição de seus administradores;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução nº 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 3% (tres por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado ou do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;(BIC ou FIC);

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

j) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração/Atestado de Capacidade técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9.2.1 Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.

8.9.2.2 Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI**.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

8.10 – Para a comprovação da **Regularidade de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista**.

8.10.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.10.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10.3 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

8.11 - Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.11.1 - Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa ou Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar conforme Resolução nº 20 de 02 de outubro de 2014 do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), para empresas sediadas no Estado do Tocantins, expedida pelo endereço www.tjto.jus.com.br de 1º e 2º instância, e nos casos que couber na medida da lei, ambas as certidões com data de no máximo 60(sessenta) dias anteriores à data do certame, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.11.2 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

i) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

8.11.3 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.6 “e”. “f”.

8.11.4 - Atestado ou Declaração e Capacidade Técnica emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o ATESTADO OU CERTIDÃO deverá ter firma reconhecida;**

8.11.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.12 - A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.12.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação, conforme **Modelo V**.

8.12.2 - Declaração Que Não Possui em Seu Quadro Societário Servidor Público, conforme **Modelo VI**.

8.13 – E/ou Declarações que se fizerem necessários e que são parte integrante deste Edital.

OBSERVAÇÃO: caso algum documentos exigido na Habilitação foi apresentado no CREDENCIAMENTO, não haverá necessidades de reapresentá-lo na HABILITAÇÃO.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de quinze minutos do horário previsto para o início da sessão, para que seja realizado seu credenciamento, sob pena de não participação neste certame.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes ou qualquer tipo de documento.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração; ou de mercado.

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto, ou seja menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas,



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação ou de mercado, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociara para que seja obtido um maior desconto possível.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão constados em Ata e o mesmo deve ser protocolado junto a Comissão no prazo legal, conforme item anterior.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua assinatura / publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação do resultado se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de até cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de até cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata, conforme Art. 7 da Lei 10.520, na qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Setor responsável do Município ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado ao Município, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos Órgãos municipais envolvidos neste processo, nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade descrito no Termo de Referência Item ou no memorando interno, ambos parte integrante deste processo.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto de imediato ou em até três dias, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, ordem de fornecimento ou similar, conforme da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado.

17.3 - Os produtos deverão ser entregues com, pelo menos, um ano de validade ativa, ou conforme caso.

17.4 - A entrega deverá ser feita na sede do município e deverá ser acondicionado em local apropriado, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento do Município.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

18 – DA EXTENÇÃO DAS PENALIDADES

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão, salvo em casos de preços não praticados no mercado.

20.4 - Reserva ainda ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, ainda sobre o tema, não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas

20.5 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.8 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.9 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

20.10 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

20.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados, até dez dias após o fim das ocorrências descritas neste item.

20.12 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO**.

20.13 – Os casos omissos poderão ser submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.14 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 11h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone -3685-1054 - 1346.

Combinado - Tocantins, 30 de Maio de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito Municipal



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Combinado/Tocantins, 30 de Maio de 2018.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Combinado - Secretaria Municipal de Administração / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Outros, para atender as necessidades do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - To**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a serem utilizado por estes órgãos;

2.2 - A aquisição dos produtos objeto deste, terá seu julgamento do tipo: menor preço por item sobre as propostas apresentadas

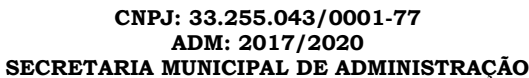
2.3 - Fica o licitante facultado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Justifica-se a aquisição destes afim de suprir as necessidades de produtos de limpeza e alimentos, para suprir as necessidades administrativas e de suma importância essencial e vital para os agentes públicos e/ou comunidade envolvidas nos serviços públicos realizados pelos órgãos solicitantes, proporcionando melhores condições de trabalhos aos envolvidos em trabalhos que necessitam destes produtos.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, onde visa também à segurança, à saúde e o bom atendimento de quem fazem uso dos mesmos.

[illegible]

ANEXO I - GÊNEROS E OUTROS:

IT	EDUC AÇÃO	SOCI AL	SAUDE	ADMI NISTR AÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIS / PRODUTOS OU SERVIÇOS	QTD. TOTAL ÓRGÃOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1		100		300	KG	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE	400			
2			90	30	KG	ABOBORA CABUTIÁ	120			
3		20	30	20	VDR	AÇAFRÃO 90G	70			
4		60			PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	60			
5		70	800	200	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	1070			
6			300	3000	UND	ÁGUA MINERAL DE 500 ML.	3300			
7				300	UND	AGUA MINERAL SEM GÁS DE 1,5	300			
8		20		50	MAÇO	ALFACE DE 1ª QUALIDADE	70			
9		10			KG	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	10			
10			50		KG	ALHO ROXO	50			
11	600				UND	ALGODÃO DOCE	600			
12		30		20	PCT	AMENDOIM TIPO 1 DE 500G	50			
13		80	300	150	PCT	ARROZ TIPO 1 DE 5KG	530			
14		10		100	UND	AZEITONA 300G	110			
15		20		35	KG	BACON	55			
16	55	10	36		PCT	BALA MASTIGÁVEL 700 GR	101			



CNPJ: 33.255.043/0001-77

ADM: 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17		108		50	KG	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE	158			
18		58	100	50	KG	BATATA INGLESIA	208			
19			100	25	KG	BETERRABA	125			
20		80		200	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER DE 1ª QUALIDADE DE 400G	280			
21		50		100	PCT	BISCOITO DE COCO DE 1ª QUALIDADE DE 400G	150			
22		40			PCT	BISCOITO DE MAISENA DE 1ª QUALIDADE DE 400G	40			
23			500		KG	BISCOITO DE QUEIJO	500			
24			800		PÇ	BOLO PEQUENO	800			
25	55	20		20	PCT	BOMBOMPCT DE 1KG, COM 48 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR AO SONHO DE VALSA OU LACTA.	95			
26	297				CX	BOMBONS SORTIDOS BOA QUALIDADE (LAKA, GAROTO, NESTLE) 300G.	297			
27		50	1000	300	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	1350			
28				30	KG	CALABRESA	30			
29		60	216		UNID	CALDO DE GALINHA 19 GR	276			
30		06	30		POTE	CANELA EM CASCA PCT-30G	36			
31				20	PCT	CANELA EM PÓ 30G	20			
32			500		KG	CARNE BOVINA 1ª MAGRA	500			
33			500		KG	CARNE BOVINA 2ª MOÍDA	500			
34		100		100	KG	CARNE BOVINA DE 1ª MAGRA (MOÍDA OU EM CUBOS)	200			
35				100	KG	CARNE BOVINA DE 2ª. MAGRA (MOIDA OU EM CUBOS)	100			
36		80		300	KG	CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª. QUALIDADE	380			
37		108	150	100	KG	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	358			
38		108	100	50	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	258			
39		50		20	MAÇO	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE	70			
40		25			BARRA	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE MEIO AMARGO PRETO, E BRANCO DE 2 KG.	25			
41				25	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	25			
42		90		25	PCT	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE 100G	115			
43				20	POTE	COLORAL EM PÓ DE 90G	20			
44			20		VDR	COLORAU CONDIMENTO 50 GR	20			
45			20		VDR	COMINHO 50 GR	20			
46		10			POTE	COMINHO EM PÓ DE 90G	10			
47		30		100	MAÇO	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE	130			
48		150		30	UND	CREME DE LEITE 200 ML	180			
49			30		VDR	ERVA DOCE 50 GR	30			
50		62		40	UND	EXTRATO DE TOMATE DE 340 GR	102			
51		15	80	150	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 DE 1KG	245			
52		60	50	10	PCT	FARINHA DE TRIGO PCT. DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	120			
53		60	300	100	KG	FEIJÃO CARIOCA TP-01 1 KG	460			
54		40			POTE	FERMENTO BIOLÓGICO 100 G	40			
55		60	300	100	PCT	FLOCOS DE MILHO 500 GR	460			
56				30	PCT	FOSFÓRO COM 10 UNIDADES	30			
57		150	400	20	KG	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE	570			
58							0			
59		200			BAND	IORGUTE COM 06 1ª QUALIDADE	200			
60		100		100	KG	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE	200			
61			300		LIT	LEITE	300			
62		120			UND	LEITE CONDENSADO 395G	120			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63				50	LATA	LEITE CONDENSADO 395G	50			
64		20			POTE	LEITE DE COCO	20			
65		400	300	200	LIT	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	900			
66		40			UND	LINGUIÇA CALABRESA	40			
67				30	KG	LINGUIÇA PARA CHURRASCO	30			
68		100		50	KG	MAÇÃ FUJI OU ARGENTINA DE 1ª QUALIDADE	150			
69			100		PCT	MACARRÃO CORTADO 500G	100			
70		60			PCT	MACARRAO DE SÊMOLA COM OVOS DE 500G	60			
71				50	PCT	MACARRAO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS DE 500G	50			
72			100		PCT	MACARRÃO SPAGUET	100			
73			80		UN	MAIONESE 50 GR	80			
74		04			UND	MAIZENA 200G	4			
75		80		20	KG	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	100			
76		20	100	50	KG	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	170			
77				10	KG	MANTEIGA 1KG DE 1ª QUALIDADE	10			
78		40	200	50	POTE	MARGARINA COM SAL, 0% DE GORDURA TRANS E 65% DE LÍPIDEOS DE 500G	290			
79				200	UN	MASCARA HIGIENICA DESCARTAVEL TNT GARRA	200			
80		65			PCT	MASSA PARA BOLO 450G	65			
81		100			KG	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	100			
82				100	KG	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	100			
83		100			KG	MELAO DE 1ª QUALIDADE	100			
84		30		50	PCT	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, PCT DE 500GR	80			
85		50		10	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCO DE 500G	60			
86				20	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	20			
87		50			EMB	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 2K	50			
88			200		UN	MOLHO DE TOMATE 340 GR	200			
89		70	500	200	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	770			
90		03			POTE	ORÉGANO VIDRO DE 90G	3			
91				10	POTE	ORÉGANO VIDRO DE 90G	10			
92		80	50	20	DZ	OVOS	150			
93		20	10	10	POTE	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM C/67 UND.	40			
94		50			KG	PEITO DE FRANGO 1KG	50			
95				20	KG	PEPINO DE 1ª QUALIDADE	20			
96			4.500	1000	UN	PETA	5500			
97		05			KG	PIMENTA DE CHEIRO	5			
98		10	50	20	KG	PIMENTAO	80			
99	55	8	50		PCT	PIRULITO SORTIDO PCT/700G	113			
100	55				FRD	PIPOCA DOCE COM 24 UNIDADES	55			
101	330				UND	PICOLÉ SABORES VARIADOS	330			
102		40		20	KG	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE DE 1KG	60			
103			200		KG	POLVILHO DOCE	200			
104				50	UND	PORTA SABÃO	50			
105		48			PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI P/2LT.	48			
106		48			PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA P/2LT.	48			
107		48			PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA P/2LT.	48			
108		48			PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJA P/2LT.	48			
109		48			PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO P/2LT.	48			
110		48			PCT	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA P/2LT.	48			

CNPJ: 33.255.043/0001-77

ADM: 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

111		80		80	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	160			
112			4.500	2500	UN	QUEBRADOR	7000			
113		30			KG	QUEIJO COALHO	30			
114		80		100	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	180			
115	2000	300	1000	2000	FRSC	REFRIGERANTE 1º QUALIDADE 2 LT (COLA, LARANJA UVA, LIMÃO, GUARANA),	5300			
116			600	200	PCT	REFRESCO EM PÓJÁ ADOÇADO 2LIT.	800			
117				2000	LT	REFRIGERANTE LATA 350ML 1ª QUALIDADE. (COLA, LARANJA, UVA, GUARANA).	2000			
118		50	50	30	KG	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE	130			
119		70			KG	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE A GRANEL BOVINA	70			
120		20			PCT	SAZON (CARNE, ARROZ, LEGUMES E FRANGO) 60G.	20			
121				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE ABACAXI DE 500ML	50			
122				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE ACEROLA DE 500ML	50			
123				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE CAJU DE 500ML	50			
124				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE GOIABA DE 500ML	50			
125				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE MANGA DE 500ML	50			
126				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ DE 500ML	50			
127				50	GARR AFA	SUCO DE POLPA DE TAMARINDO DE 500ML	50			
128			50		UN	TEMPERO BAIANO 050 GR	50			
129		58		200	POTE	TEMPERO CASEIRO (ALHO, SAL, COENTRO E COMINHO) DE 500G	258			
130			100		UN	TEMPERO COMPLETO 1KG	100			
131		110	100	50	KG	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE	260			
132		40			KG	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE	40			
133				30	KG	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	30			

PADARIA

134		60			KG	BISCOITO DE QUEIJO	60			
135	60				KG	BOLO CONFEITADO PARA FESTA DAS MÃES.	60			
136		40			UND	BOLO DE TRIGO, CHOCOLATE, FUBÁ E MILHO	40			
137		60			KG	ENROLADINHO DE QUEIJO	60			
138		60	500		KG	INHOQUE	560			
139		60	250	200	KG	PÃO DE QUEIJO	510			
140		70	800	2000	KG	PÃO FRANCÊS DE 1ª QUALIDADE	2870			
141		130	500	100	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	730			
142		60			KG	PETA	60			
143		60			KG	QUEBRADOR	60			
144		70	600		KG	ROSCA DOCE	670			
145		40			KG	SALGADOS (COXINHAS, PASTEIS, ENROLADINHOS)	40			

ANEXO II - MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS:

IT	EDUC AÇÃO	SOCI AL	SAUDE	ADMISTR AÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIS / PRODUTOS OU SERVIÇOS	ATD. TOTAL ÓRGÃOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	800	72	600	240	UND	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS	1712			
2	400				UND	ALCOOL 70 INPM 1000ML CX COM 12 UNIDADES	400			



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3		120	100	120	UND	ÁLCOOL 92%1LT COM 12 UNID	340			
4	120	4		50	UND	ALCOOL EM GEL 65 INPM 500ML	174			
5			140		UN	AMACIANTE 1 LT	140			
6	25	4		12	UND	AVENTAIS DE NAPA MD	41			
7	15			5	UND	BACIA DE PLASTICO 5 LITROS	20			
8	6			2	UND	BACIA DE ALUMINIO Nº 60 22 LITROS	8			
9	30	5			UND	BACIA DE PLASTICO 10 LITROS	35			
10	15	3			UND	BACIA DE PLASTICO 15 LITROS	18			
11	20			10	UND	BACIA DE PLASTICO 20 LITROS	30			
12	15	3		5	UND	BACIA DE PLASTICO 30LITROS	23			
13	8				UND	BACIA DE PLASTICO 60 LITROS	8			
14	28	8	50		UND	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	86			
15	80			30	UND	BALDE DE PLASTICO DE 10 LITROS	110			
16	60			100	UND	BALDE DE PLASTICO DE 5 LITROS	160			
17			10		UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO	10			
18	6				PR	BOTA DE BORRACHA Nº 39	6			
19	6			22	PRS	BOTA DE BORRACHA Nº 37	28			
20	6			32	PRS	BOTA DE BORRACHA Nº35	38			
21	10			19	PRS	BOTA DE BORRACHA Nº36	29			
22	8	2		38	PR	BOTA DE BORRACHA Nº40	48			
23	9			5	UND	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	14			
24	6			2	UND	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS	8			
25	5				PCT	CANUDOS P/ REFRIGERANTES COM C/ 200 UNIDADES	5			
26	500		100	100	UN	CERA INCOLOR 750ML	700			
27		60			UND	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML	60			
28				100	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA	100			
29	35			2	UND	CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPAS	37			
30	15	6	10	20	UND	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO FLAGELADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	51			
31	20				UND	COLHER COM SUPORTE PARA ALUNOS ESPECIAIS	20			
32	70			25	UND	COLHER DE SOPA INOX	95			
33	800	100		500	PCT	COLHER DESCARTÁVEL – EM POLIESTIRENO – BRANCO TRANSPARENTE COM 50 UNDS.	1400			
34	75			100	UND	COPO AMERICANO PEQUENO	175			
35	40				UND	COPO DE ALUMINIO COM ASA 170 ML	40			
36	9				UND	COPO DE ALUMINIO COM ASA 3 LITROS	9			
37				100	UND	COPO DE VIDRO GRANDE	100			
38	300	300	5000	5000	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML PCT/COM 100 UNIDADES	10600			
39	60				PCT	COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES	60			
40	250				UND	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	250			
41	700	50	700	1000	UN	DESINFETANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	2450			
42		10		150	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML	160			
43			500		CX	DETERGENTE 500 ML C/ 12 UND	500			
44	1100	96		200	UND	DETERGENTE 500 ML 1ª QUALIDADE	1396			
45	250	8			PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADES	258			
46	50				PCT	EMBALAGEM PARA DINDIM COM 1000 UNID	50			
47	200	50		100	PCT	EMBALAGEM PARA PIPOCA COM 50 UNIDADES	350			
48	110				KG	EMBALAGEM TRANSPARENTE 3 KG	110			
49	20				PCT	EMBALAGEM PLASTICATRANSARENTE	20			

CNPJ: 33.255.043/0001-77

ADM: 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

						COLORIDO TAMANHO 15 CMX30 CM PARA: 1/2KG				
50				20	UND	ESCORREDOR DE LAVAR LOUÇA EM PLÁSTICO GRANDE	20			
51	600				UND	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	600			
52	60	4		50	UND	ESCOVA MULTIUSO MADEIRA COM CERDAS DE POLIPROPILENO	114			
53	15	4	30	30	UND	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	79			
54	10			20	UND	ESPANADOR DE PO	30			
55	600		240		UND	ESPONJA MULTIUSO	840			
56		20		20	UND	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE	40			
57	150			25	UND	ESSENCIA DE LAVANDA 130 ML	175			
58				20	UND	FACA DE COZINHA INOX N8	20			
59	27				UND	FACA DE MESA CABO DE MADEIRA	27			
60	5				UND	FACA PARA CORTAR PÃO N 8 EM AÇO INOX	5			
61	15			10	UND	FACA POLIETILENO EM AÇO INOX	25			
62	150	8		25	UND	FILMES PVC TRANSPARENTE 28 CMX30 MTS	183			
63				10	UND	FILTRO QUATRO VELAS	10			
64	30				UNID	FIO DENTAL 100MT	30			
65	300	40	50	100	UND	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58 NA COR AMARELA	490			
66	300				UND	FLANELA BRANCA	300			
67	3				UND	FORMA PARA BOLO INDUSTRIAL	3			
68	15				UND	FORMAS QUADRADA ALTAS PARA BOLO EM ALUMINIO	15			
69	5				PCT	FOSFÓRO COM 10 UNIDADES	5			
70		30	500	200	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PCT-50	730			
71	150		10	96	UND	GARFO INOX CABO DE MADEIRA	256			
72	6	1	5		UND	GARRAFA DE CAFÉ DE 1 LITRO	12			
73	6			8	UND	GARRAFA DE CAFÉ 1,800LT	14			
74				10	UND	GARRAFA DE CAFÉ DE 5LT	10			
75	400	50	150	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 23,5X22CM C/ 50 UNDS.	700			
76		6			UND	INSETICIDA SPAY	6			
77	40	6	24	10	UND	ISQUEIRO GRANDE	80			
78			10	6	UND	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS C/TAMPA	16			
79	15	2		10	UND	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS C/TAMPA	27			
80	15			5	UND	JARRA DE VIDRO 1 LIT C/TAMPA	20			
81	15			10	UND	JOGO DE PLASTICO C/ TAMPA 4 LITROS	25			
82	15			13	UND	JOGO DE PLASTICO COM TAMPA 200GA 3 LITROS	28			
83				10	JG	JOGO DE XÍCARA (12 UN).	10			
84	300	20	200	200	PCT	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES	720			
85	6				UND	LIMAS PARA AMOLAR	6			
86	100	20		100	UND	LIMPA ALUMINIO 500 ML TIPO POLITRIZ	220			
87			50	36	UND	LIMPA CERÂMICA 1 LT	86			
88	18			30	UND	LIMPA VIDRO 500 ML	48			
89	120	12	100	120	UND	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	352			
90		5		50	UND	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LITROS – MATERIAL DE PLASTICO.	55			
91		3		10	UND	LIXEIRA COM TAMPA DE 100 LT - QUAL O MATERIAL, PLASTICO.	13			
92				10	UND	LIXEIRA COM TAMPA DE 50 LT - QUAL O MATERIAL, PLASTICO.	10			
93	60			40	UND	LIXEIRA PLASTICA BUSCULANTE 3,5 LITROS	100			
94				20	UND	LIXEIRA TELADA 10 LITROS	20			
95	10			200	UND	LUSTRA MOVEIS 200ML	210			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

96	60			50	PRS	LUVA AMARELA G	110			
97	60			40	PRS	LUVA AMARELA GG	100			
98	60			80	PRS	LUVA AMARELA M	140			
99	15	4			CX	LUVA DE LATEX CX-100	19			
100			150		PAR	LUVAS RESISTENTES P,M	150			
101	15				PRS	LUVAS TERMICAS GDE	15			
102	28				PCT	LUVAS PLASTICA DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	28			
103	5	1		5	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS	11			
104	12				PCT	MASCARA HIGIENICA DESCARTAVEL TNT PCT-50 GARRA	12			
105	15				UND	ÓLEO DE LAVANDA	15			
106	20	4		50	UND	PÁ DE LIXO 1ª QUALIDADE COM CABO	74			
107		1			UND	PANELA DE 50 LITROS	1			
108		2			UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAM. 28.	2			
109		2			UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAM. 30	2			
110		2			UND	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAM. 32	2			
111			5		UN	PANELA DE PRESSÃO	5			
112		1			UND	PANELA DE PRESSÃO PEQUENA	1			
113		20	300	150	UN	PANO DE CHÃO /SACO DE ALGODÃO GROSSO BRANCO	470			
114		20			UND	PANO DE CHÃO ATOALHADO	20			
115	120			100	UND	PANO DE PRATO GDE	220			
116	100	10		20	UND	PAPEL ALUMÍNIO 30	130			
117	200	50	200	200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLA 30MT PCT/12	650			
118				500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 60X16 COM 16 PCOTES	500			
119	100	100	100	100	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO PCT/1000FL	400			
120				50	UND	PASTA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	50			
121			360		UN	PEDRA SANITÁRIA	360			
122	6			6	UND	PENEIRA DE PLASTICO GDE PARA SUÇO	12			
123	6			2	UND	PENEIRA DE ARRAME FINO P/ FUBÁ 25 MM.	8			
124			50		PAR	PILHA A4 ALCALINA	50			
125		20			MET RO	PLÁSTICO ENCERADO PARA MESAS E PRATELEIRAS	20			
126		6			UND	PLASTIFICARÃO	6			
127		2			UND	PORTA SABÃO	2			
128	6				UND	POTE DE PLASTICO 3 LITROS COM TAMPA	6			
129			100		UN	PRATO DE VIDRO	100			
130	300			200		PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM COM 10 UNIDADES	500			
131	150	500	500	400	PCT	PRATO DESCARTÁVEL18 CM PCT/10	1550			
132	800			500	PCT	PRATO DESCARTAVEL Nº21 COM 10 UNIDADES	1300			
133				300	PCT	PRATOS DESCARTAVEL 180 DIAMETROS COM 10 UNIDADES	300			
134	28		100	50	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12UND PLASTICO	178			
135				60	UND	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA 500ML.	60			
136			50		UN	PURIFICADOR DE AR AEROSOL	50			
137	50	2		10	UND	RALO DE AÇO PARA COZINHA	62			
138	30	2		20	UND	RASTELO DE PLASTICO GDE	52			
139	9			6	UND	REGADOR 10 LITROS	15			
140		4			UND	REGISTRO DE FOGAO COMPLETO	4			
141	120		100	500	UND	RODO 40 CM	720			
142	60		60	60	UND	RODO 60 CM	180			
143	60	6	60	60	PCT	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES TIPO MINUANO	186			

CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

144	144	30	144	144	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG 1ª QUALIDADE	462			
145				50	FRS	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS DE 1ª QUALIDADE 1LT	50			
146	120		120	120	UNID	SABONETE EM BARRA 90G	360			
147	72	3	60	60	UND	SABONETE LIQUIDA 500 ML	195			
148		2			PCT	SACO DE EMBALAGEM 10 LTS	2			
149		2			PCT	SACO DE EMBALAGEM 5 LTS	2			
150				200	PCT	SACO DE PANO BRANCO 100% ALGODÃO COM 25 UND	200			
151	50	50	50	200	PCT	SACO PARA LIXO 100 LT PCT/15	350			
152	50	50	50	200	PCT	SACO PARA LIXO 30LT PCT/30	350			
153	50	50	50	200	PCT	SACO PARA LIXO 50LT PCT/ 30	350			
154				200	UND	SACO PRÁTICO DESCARTÁVEL EM BOBINA 30X40	200			
155				150	UND	SACOLA DE PLÁSTICO GRANDE PARA EMBALAGEM (CX COM 100 UM)	150			
156				150	UND	SACOLA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA EMBALAGEM (CX COM 100 UM)	150			
157				150	FD	SACOLA DE PLÁSTICO PEQUENA PARA EMBALAGEM (CX COM 100 UM)	150			
158	300			250	UND	SACOS ALVEJADOS DE ALGODÃO GROSSO	550			
159	20			100	UND	SODA ACUSTICA 1 KG	120			
160	6			5	UND	TABUA DE CARNE BRANCA GDE	11			
161		6			UND	TAMPINHAS PARA TANQUE	6			
162	45			50	UND	TAPETE ANTI DERRAPANTE GDE	95			
163	10			8	UND	TAPETE ANTI DERRAPANTE MD	18			
164	12			8	UND	TAPETE DE TECIDO 46X65	20			
165	60	20	20	20	UND	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO	120			
166	45			50	UND	TORNEIRA ½	95			
167	60			50	UND	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	110			
168	90				UND	TOUCAS HIGIÊNICAS DESCARTÁVEIS COM 100 UND	90			
169			10		UN	VASILHA DE PLÁSTICO G. COM TAMPA	10			
170	130			80	UND	VASSOURA TIPO CONCORDIA	210			
171				150	UND	VASSOURA DE CERDAS DURAS 1ª QUALIDADE	150			
172	40	10	40	40	UND	VASSOURA DE PALHA	130			
173	40	5	40	40	UN	VASSOURA DE PELO 1ª QUALIDADE	125			
174				30	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE ROSCA 1ª QUALIDADE	30			
175	15	2		4	UND	VASSOURA DE TIRAR TELHA DE ARANHA	21			
176				150	UND	VASSOURA PARA VASCULHAR 1ª QUALIDADE	150			
177				6	CX	VELAS N5 CX COM 24 PCTS	6			
178	10		10		JG	XICARAS C/ 06 UND	20			

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra esta anexa na autuação do processo junto a solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto em lei.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Produtos deverão ser entregues em ate três dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento ou similar, podendo ser prorrogado.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os produtos deverão ser entregue no almoxarifado do município, ou no local onde será conferido podendo ser ainda em local previamente acordado pelas partes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A validade mínima dos produtos deverá ser de um ano, a partir da data da entrega ou conforme caso.

10.2 - Os produtos deverão ser acondicionados e armazenamento em local apropriados, fazendo constar a descrição e características de cada produto, e de acordo com as especificações de cada um.

10.3 - O solicitante reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento e em local não acordado.

II - fora das embalagens originais ou locais inadequados, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos ou impróprio para serem utilizados.

10.4 - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo Máximo de até (03 três) dias, a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

Secretaria Municipal de Administração

LINDOLFO DO PRADO NETO
Ordenador de Despesas - Prefeitura



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas - Fundo de Saúde

ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO
Ordenadora de Despesas - Fundo Social



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº XXX/2018

Processo nº xxxxxxxx

Pregão Presencial nº xxxxxx

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO (ÓRGÃO GERENCIDOR), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Principal Nº. 385, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 33.255.042/0001-77** neste ato representada pelo Prefeito Sr. LINDOLFO DO PRADO NETO, portador do CPF Nº. 534.308.671-34 e RG Nº. 2.660.931 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO-TO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na Av. Palmas, Nº. 136, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 11.302.707/0001-06**, neste ato representada pela Gestora Sr^a. DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA, portadora do CPF Nº. 006.452.591-01 e RG Nº. 846.192 SSP-TO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COMBINADO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), pessoa jurídica de Direito Público, sediada na AV. Principal, N. 385, Centro, Combinado, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ Nº. 14.735.561/0001-43** neste ato representada pela sua Gestora Sr^a. ROSELI ANDRADE PINTO DO PRADO, portadora do CPF Nº. 880.157.181-04 e RG Nº. 169.211 SSP-TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, **CONTRATADA**, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Combinado - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao Gestor o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

ITEM	QNT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	V. REGISTRADO.	P. TOTAL

TOTAL R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Outros, para atender as necessidades do Município, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - To**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Combinado, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Município de Combinado ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Esporte nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado.

Fica facultada ao Município a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Município de Combinado no Almoxarifado ou em local previamente acordado pelas partes.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar de imediato o objeto do certame ou em até três dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Combinado - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Aurora do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº XXX/2018.

MUNICIPIO DE COMBINADO, Estado do Tocantins, no dia XX de XXX DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 33.255.042/0001-77
CONTRATANTE



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 11.302.707/0001-06
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COMBINADO-TO
CNPJ Nº. 14.735.561/0001-43
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 010/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 010/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE COMBINADO - TO

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(FORA DOS ENVELOPES)

OBS: PARA FINS DE GOZO DESTE BENEFICIO A LICITANTE DEVE APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA EMPRESA E A MESMA NÃO PODERÁ SER EMITIDA COM MAIS DE SESSENTA DIAS ANTERIOR A DATA DE ABERTURA.



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO MUNICIPAL DE COMBINADO - TO

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; conforme Art. 20, XII, Lei 12.465/2011;

Local, data

assinatura
(RECONHECER FIRMA)
(DENTRO ENVELOPE HABILITAÇÃO)



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Combinado - TO
Pregão na Forma Presencial Nº XXX/2018
Processo Nº. XXX/2018
Abertura XX de XXXX de 2018 às XXh:XXm

Dados do Proponente:

a) Nome/Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ Email _____
d) CPF/CNPJ: _____
e) Pessoa para Contato: _____
f) Telefone(s) para Contato: _____
g) Dados Bancários: _____

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

MD Pregoeiro
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a Fornecimento dos produtos objeto deste Procedimento:

IT	EDUC AÇÃO	SOCIA L	SAUDE	ADMINIS TRAÇÃO	UNI D	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIS / PRODUTOS OU SERVIÇOS	QTD. TOTAL ÓRGÃOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

R\$: XXXXXX (XXXX).

DECLARO, que somos ciente de todas as informações para elaboração da presente proposta.

DECLARO:

1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



CNPJ: 33.255.043/0001-77
ADM: 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**; (mínimo).

3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como toda e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

COMBINADO - TO, xx de xxxxxxxxx de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal

(DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS)